

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 933 F. 01.= ASSIS 11 de agosto de 1976.=
Distrito	ASSIS.=	Urbano <input type="checkbox"/> C.P.M. Setor 02 Q.93 Lote 04
Município	ASSIS.=	Rural <input type="checkbox"/> Incra
Localização	QUINTINO BOCAIUVA -Rua "Vila Boa Vista"	Oficial <i>Emilio Construtor Júnior</i>
<p><b>IMÓVEL</b> um lote de terreno situado na Vila Boa Vista, à rua Quintino Bocaiuva, lado par, distante 32 metros da rua General Osorio, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo oito (8,00) metros de frente por quarenta (40,00) metros da frente aos fundos, encerrando a área de 320,00M2, dividindo pela frente com a rua Quintino Bocaiuva, do lado direito olhando da rua para o imóvel com André Bernardino Sena, do lado esquerdo com Eliana Ribeiro Dias de Aguiar e outros e pelos fundos com Walmir Antunes Ribeiro, sem benfeitorias.=</p> <p><b>PROPRIETARIO:</b> LUCAS THOMAZ MENK e sua mulher IZABEL MENK, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade. - TITULO AQUISITIVO Transcrição nº 3648 do livro 3TT, da 1ª Circunscrição desta comarca. Assis, 11 de agosto de 1976.= O Oficial, <i>Emilio Construtor Júnior</i></p> <p><b>Emolumentos:</b> Nihil.= R.01/933.= Em 11 de agosto de 1976. Pela escritura de 13 de dezembro de 1945, das notas do 1º tabelião desta comarca, livro 107 fls. 93, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de CR\$.1.000,00, a ARMANDO JOSÉ FRANCISCO, brasileiro, casado, ferroviário, residente nesta cidade.= O Oficial, <i>Emilio Construtor Júnior</i></p> <p><b>Emolumentos CR\$.50,00 S.E.10,00 T.Ap.7,50 Total CR\$.67,50.</b>= Av.02/933. Em 11 de agosto de 1976.= No imóvel foi construída uma casa residencial, tendo a frente de tábuas e os fundos de tijolos, coberta de telhas, com 05 cômodos, que recebeu o nº 200 da rua Quintino Bocaiuva, conforme se constata da certidão nº 471/76, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.= O Oficial, <i>Emilio Construtor Júnior</i></p> <p><b>Emolumentos CR\$.10,00 SE.2,00 TA.1,50 Total CR\$.13,50.</b>= R.03/933. Em 12 de agosto de 1976. Pela escritura de 11 de agosto de 1976, das notas do 2º tabelião desta comarca, livro 163 fls. 04, os adquirentes Armando José Francisco e sua mulher Nair Melo Francisco, brasileiros, ele ferroviário aposentado, e ela do lar, residentes em Mongagua, deste Estado, a rua Ol nº 50-Balneário Mongagua, inscritos no CPF. sob o nº 136701408/49, ele portador do RG.6778571, venderam o imóvel pelo valor de CR\$.50.000,00, à CARLOS REINALDO POMPILIO, brasileiro, bancário, casado no regime da comunhão de bens c/ MARIA APARECIDA DONA POMPILIO, residente nesta cidade, na rua Orozimbo Leão de Carvalho nº 95, portador do CIC.167.426.138/15.= O Oficial, <i>Emilio Construtor Júnior</i></p> <p><b>Emolumentos CR\$.230,00 SE.46,00 TA.34,50 Total CR\$.310,50.</b>= R.04/933. Em 18 de dezembro de 1977. Pela escritura de 18 de novembro de 1977, das notas do 2º tabelião desta comarca, livro 166 fls. 62, os adquirentes, ele já qualificado, e ela brasileira, do lar, residente no mesmo endereço e dependente do mesmo c/c. venderam o imóvel pelo valor de CR\$.50.000,00, à BENEDITA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, na rua André Perini nº 512, portadora do RG.8.264.782-SP. e do CIC. nº 601.520.528/87.= O Oficial, <i>Emilio Construtor Júnior</i></p> <p><b>Emolumentos CR\$.310,00 SE.62,00 TA.46,50 Total CR\$.418,50 Guia 216/77.</b></p> <p>Continua no verso.</p> <p>Continua no verso. (continua no verso)</p>		

MATRÍCULA N.º 933  
1 Verso.  
ASSIS 11 de Agosto de 1976

## REGISTRO GERAL

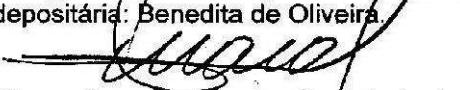
LIVRO N.º 2

AV.05/933/

P-222.224, de 25/07/2019.

Assis, 06 de Agosto de 2019.

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 25 de julho de 2019, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 0002997-82.2018.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000278156), movida por **LUCIA HELENA FERRAZ**, CPF/MF n.º 040.757.858-74, contra **ENÉIAS ADRIANO DA SILVA**, CPF/MF n.º 213.622.518-95; **ROSEANE PAIVA**, CPF/MF n.º 246.314.158-19, e **BENEDITA DE OLIVEIRA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$23.100,97; tendo sido nomeada como depositária: Benedita de Oliveira.



Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000246649191.-

CERTIDÃO - Pedido: 222224	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 933 2, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</b>	<table> <tr> <td>Emolumentos .....</td> <td>31,68</td> </tr> <tr> <td>Estado .....</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda .....</td> <td>6,16</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil .....</td> <td>1,67</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça .....</td> <td>2,17</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público .....</td> <td>1,52</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal .....</td> <td>1,67</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b> .....</td> <td><b>53,87</b></td> </tr> </table>	Emolumentos .....	31,68	Estado .....	9,00	Sec. Fazenda .....	6,16	Registro Civil .....	1,67	Trib. Justiça .....	2,17	Ministério Público .....	1,52	Imposto Municipal .....	1,67	<b>TOTAL</b> .....	<b>53,87</b>
Emolumentos .....	31,68																
Estado .....	9,00																
Sec. Fazenda .....	6,16																
Registro Civil .....	1,67																
Trib. Justiça .....	2,17																
Ministério Público .....	1,52																
Imposto Municipal .....	1,67																
<b>TOTAL</b> .....	<b>53,87</b>																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)																
	<b>SIGMAR AMARAL</b> Escrevente Autorizado																
Assis, 08 de agosto de 2019																	



## SELO DIGITAL

1207663C30A0000024665019F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

R. N. 1 VERSO

MATRÍCULA N.º 933

(continua na ficha n.º \_\_\_\_\_)